



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 37492

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 26/08/2024

EDITAL NÚMERO: 523 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2024 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1300-0004997-1

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

ETP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CAMINHÃO 6X2 - PBT MIN. 24.000KG - BAÚ PLAT. ELEVATORIA

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 12.778.258,72

Item 1 - 0595.0177.010008

CAMINHÃO 6X2 - PBT MIN. 24.000KG - BAÚ PLAT. ELEVATORIA

QUANTIDADE: 16,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 798.641,17

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAMINHÃO OPERACIONAL - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ CARGA SECA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA;; COR DO VEÍCULO: BRANCA;; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL;; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 250CV;; VEÍCULO COM PROTETOR DE CÁRTER: SIM;; CAPACIDADE DE CARGADO VEÍCULO: PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 24.000 KG;; NUMERO DE PASSAGEIROS: 2 OCUPANTES (PASSAGEIRO + CONDUTOR);; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 300 LITROS;; TIPO DE DIREÇÃO DO VEÍCULO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA;; TIPO DE CÂMBIO DO VEÍCULO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL;; NÚMERO DE PORTAS DO VEÍCULO: 02 PORTAS;; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM, COM SAÍDA DA CABINE DO CONDUTOR;; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM;; VEÍCULO COM FREIO MOTOR: SIM;; VEÍCULO COM PELÍCULA: PELÍCULA PROTETORA MAIS ESCURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; TRAÇÃO DO VEÍCULO: 6X2; QUANTIDADE DE CILINDROS DO MOTOR: MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS, DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE;; VEÍCULO COM ESTEPE: SIM;; VEÍCULO COM SIRENE DE RÉ: SIM;; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO COM TANQUE CHEIO: SIM; EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO ITEM: 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. CAMINHÃO BAÚ CARGA SECA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO: MÍNIMO 10.000 MM E MÁXIMO 12.000 MM; 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.300 MM; 1.4. ALTURA TOTAL DA CABINE TETO ALTO: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE; 1.5. ALTURA INTERNA DA CABINE: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE; 1.4. ALTURA TOTAL DO BAÚ: MÍNIMO 2.200 MM E MÁXIMO 2.300 MM; 1.6. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 24.000 KG; 1.7. CABINE LEITO COM CAPACIDADE DE: 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) MOTORISTA AUXILIAR. 1.8. MOTORIZAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS, DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.9. TORQUE: MÍNIMO CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE; 1.10. BATERIA: MÍNIMO MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE; 1.11. TECNOLOGIA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.12. RODADO: DUPLO EM CADA EIXO TRASEIRO. 1.13. TANQUE DE FLUÍDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.14. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 01 (UM) DE 300 LITROS OU 02 (DOIS) DE NO MÍNIMO 250 LITROS; 1.15. ESTEPE COMPLETO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO; 1.16. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPRESSA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FABRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.17. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO E NECESSIDADE AOS DESEJOS DO CONDUTOR. CASO HAJA LIMITADOR DE FABRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.18. 11 (ONZE) RODAS DE FERRO, OS AROS E CUBOS DE RODA EM COR PRETO FOSCO, COM FUROS REDONDOS E CAPAS



CROMADAS PARA OS PARAFUSOS; 1.19. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO. 1.20. FARÓIS COM LAMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LAMPADAS LED, NAS LATERIAS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR AMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA; 1.21. O VEÍCULO NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA PINTURA OU ADESIVAGEM NO PARA-BRISA OU QUEBRA SOL EXTERNO DE PROPAGANDA DE CONCESSIONÁRIA E/OU NOME DA MARCA OU MODELO, DEVIDO AO GRAFISMO INSTITUCIONAL; 2. FREIOS E SISTEMA DE SEGURANÇA 2.1. TIPO: DISCO OU TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO; 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTÂNEO AO FREIO DE SERVIÇO, MAIS FREIO RETARDER. 2.4. TECNOLOGIA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTITRAVAMENTO), ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO) E ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE). 3. CABINE 3.1. CABINE LEITO TETO ALTO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, POLTRONAS COM O MELHOR PADRÃO DE FABRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS E RETRÁTEIS, COM REVESTIMENTO EM CAPA DE COURVIN; 3.2. CAMA BELICHE COM COLCHÕES DENSIDADE 33, REVESTIDO DE CAPA EM COURVIN; 3.4. 01 (UMA) TOMADA DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS, INSTALADA EM LOCAL ADEQUADO E VISÍVEL; 3.5. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA MOTORISTA E AUXILIAR; 3.6. GELADEIRA ELÉTRICA PRÓPRIA PARA CAMINHÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LITROS INSTALADA ENTRE AS POLTRONAS, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; 3.7. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR; 3.11. SISTEMA DE ÁUDIO COMPLETO, COM ALTO-FALANTES NA CABINE; 3.15. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.21. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERENCIA LADO ESQUERDO; 3.22. REBOCADOR NA DIANTEIRA E CÂMBÃO. 3.25. AR QUENTE E FRIO COM ACIONAMENTO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.27. PARA-SOL EM SANEFA PARA MOTORISTA E MOTORISTA AUXILIAR, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE SEU CENTRO ATÉ SUA LATERAL ESQUERDA E DIREITA, COM CUMPRIMENTO DO TETO ATÉ A BASE DO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TODO BLECAUTE; 3.29. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.31. MICROCÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCA A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA CAMINHÃO, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE. A MICROCÂMERA DEVERÁ ESTAR EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO DE BATIDAS; 3.32. 01 (UMA) TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ESQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E 01 (UMA) TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.33. PORTA COPOS TODOS OS OCUPANTES, PARA MOTORISTA E AUXILIAR; 3.34. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 3.36. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE POSIÇÃO; 3.37. FARÓIS DE NEBLINA; 3.38. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.39. SIRENE DE MARCHA A RÉ; 3.40. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FABRICA; 3.41. BUZINA A AR/ELETROPNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA, COM BOTÃO INTERRUPTOR NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA; 3.42. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE NO MÍNIMO 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.43. 05 (CINCO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA; 3.44. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO. 3.47. CÂMBÃO COMPLETO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DENTRO DO BAÚ, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR A UTILIZAÇÃO DO CARREGAMENTO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO. O ESTEPE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM LOCAL JUNTO AO CHASSI, DEITADO E DEVIDAMENTE FIXADO POR SEGURANÇA; 3.48. NA SAÍDA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA, JUNTO AO LOCAL DO ESTEPE. 3.50. DEVERÁ POSSUIR PROTETORES LATERAIS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO SINALIZAÇÃO REFLETIVA; 3.51. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; 3.52. QUEBRA SOL EXTERNO NA LINHA SUPERIOR DO PARA-BRISA; 4.1. CARROCERIA BAÚ CARGA SECA 4.1.1. CARROCERIA EM DURALUMÍNIO, COM PISO EM CHAPAS DE AÇO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL EM LED COM BOTÃO INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO NA PARTE INTERNA DA CABINE, NO PAINEL DE INSTRUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; 4.1.2. PORTA LATERAL DE AÇO NO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO; 4.1.3. PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM VEDAÇÃO EM BORRACHÃO (TIPO BAU FRIGORÍFICO); 4.1.4. CUMPRIMENTO DO BAÚ É DO MÍNIMO 07 (SETE) METROS E MÁXIMO 09 (NOVE) METROS. ALTURA MÍNIMA É DE 2,20 (DOIS, VINTE) METROS E MÁXIMO 2,30 (DOIS, TRÊS) METROS; 4.1.5. REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES EM RIPAS DE MADEIRA NAVAL, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) BARRAS DE AÇO TRANSPASSANTES PARA FINS DE AMARRAÇÕES E ANCORAGEM DE CARGA; 4.1.6. KIT DE 04 (QUATRO) CINTAS CATRACA COM ENGATES EM "J" PARA ATÉ 2.000 KG E 04 (QUATRO) CINTAS CATRACA COM ENGATES EM "J" PARA ATÉ 5.000 KG; 4.1.7. ESCADAS NAS PORTAS LATERAIS; 4.1.8. CAIXA BAÚ, FEITA EM CHAPAS DE AÇO, INSTALADA NA SAIA ABAIXO DA LINHA DO BAÚ, NO LADO DIREITO, COM PROFUNDIDADE ATÉ O LIMITE E NO MÍNIMO 1.500 MM DE CUMPRIMENTO, COM TAMPA/PORTA COM TRAVA DE ACIONAMENTO COM CHAVE, TIPO BAGAGEIRO DE ÔNIBUS PARA FINS DE ACOMODAÇÕES DE BAGAGENS DOS OPERADORES; 4.1.9. 01 (UM) COROTE DE ÁGUA COM TORNEIRA, INSTALADO ABAIXO DA LINHA INFERIOR DO BAÚ, DEVIDAMENTE FIXADO NA SAIA DO VEÍCULO; 4.1.7. COR PREDOMINANTE DO BAÚ NA MESMA COR DA CABINE DO VEÍCULO; 4.2. PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA 4.2.1. RAMPA ELEVATÓRIA DE CARGA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 12/24V CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000KG, MESA CONFORME TAMANHO(LARGURA) DO BAÚ COM INSTALAÇÃO TRASEIRA, COMANDO POR BOTOEIRAS FIXAS, ROLETE EM NYLON, ELEVÇÃO E INCLINAÇÃO DA MESA MEDIANTE CILINDROS HIDRÁULICOS, MESA EM CHAPA XADREZ DE AÇO CARBONO ANTIADERENTE, SISTEMA DE CHAVE GERAL PARA EVITAR ACIDENTES, RAMPA ELEVATÓRIA INSTALADA NA TRASEIRA JUNTO A PORTA DE ACESSO DO BAÚ COM LARGURA MÍNIMA DE 2.300 MM E ALTURA FECHADA DE NO MÍNIMO 2.000 MM; 4.2.2. COR PREDOMINANTE DA PLATAFORMA NA MESMA COR DA CABINE DO VEÍCULO; 5. CONDIÇÕES 5.1. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PENDRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚTO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO; 5.2. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ MÍNIMO 20.000 KM OU CONFORME MAIOR NUMERAÇÃO, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO OU EDITAL, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUIDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 5.3. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 5.4. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE; 5.5. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.6. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 5.7. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 5.8. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE; 5.9. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA; 5.10. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS; 5.11. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS; 5.12. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 180 DIAS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 3

LOCAS DE ENTREGA:



SECRETARIA DA SAUDE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SES AVENIDA MARECHAL ANDREA 351 BOA VISTA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 4

LOC/MS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1501 PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

LOC/MS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 8

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚMIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO ESTADO DO RGS: O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01(UM)ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR). A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX, RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO). RELACIONAR OPCIONAIS QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO OFERTADO (ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ TER ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA DATA DA ENTREGA, SALVO COMPROVADA SITUAÇÕES ESPECIAIS A SEREM ANALISADAS E DEFINIDAS PELO DTERS (ANO/MODELO). O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE; O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER O DECRETO Nº 54.290/18. VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN, APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) E ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEICULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/RS. PARA VEÍCULOS ESPECIAIS: "PARA VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO ALTEREM A NATUREZA DO OBJETO NEM INFLUENCIEM EM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS DESDE QUE DE MANEIRA JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO."